

Rede nº 347/20

Data: 08/07/2020

Assunto: **INSCRIÇÃO DE ALUNOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MERENDA EM CASA**

Prezados,

Informamos que, a SED, liberou a opção para inclusão dos alunos que se enquadram como beneficiários do Programa Merenda em Casa, portanto, as escolas poderão enviar as solicitações de novas inscrições, em conformidade as informações/orientações abaixo.

Lembramos que podem ser realizadas a solicitação da inscrição de alunos que:

1 - Não constem no relatório Merenda em Casa, mas há comprovação do responsável pela unidade familiar que o estudante recebe Bolsa Família ou está na extrema pobreza segundo o Cad. Único, ambos com cadastro anterior ao dia 20/03.

2 - Constem no relatório Merenda em Casa, mas o responsável pela unidade familiar do estudante no cadastro único faleceu nos últimos 3 meses.

3 - Constem no relatório Merenda em Casa, mas o responsável no Cad. Único está preso ou não pode ter contato com a criança por medida judicial.

Obs.: para os casos dos itens 2 e 3, é necessário o envio do documento de identificação do responsável substituto.

O prazo para envio das informações para a Diretoria, será, **IMPRETERIVELMENTE**, até 10/07/2020, sexta – feira, as 23h59min.

Por favor, enviar as solicitações para o e-mail abaixo:
dent2cie@educacao.sp.gov.br

No corpo do e-mail:

- Nome da escola;
- Nome do aluno;
- R.A. do aluno;
- Nome completo do responsável;

- Telefone para contato;

Em anexo no e-mail:

- Documento de identificação do responsável, com foto e CPF (dos dois lados);
- Documento que comprove que o responsável recebe o programa bolsa família (comprovante em nome do responsável) ou está cadastrado no cad. Único (faixa de renda familiar por pessoa até R\$ 89,00) em situação de extrema pobreza, com data anterior a 20/03/2020;
- Certidão de óbito, se pertinente;
- Comprovante que o responsável atual está preso ou possui medida judicial que o impeça de encontrar a criança, se pertinente.

ATENÇÃO:

Antes de inserir qualquer informação, é essencial que as escolas verifiquem se as informações são verdadeiras. Para isso, é necessário consultar se o aluno possui matrícula ativa na rede estadual, inserir o documento que comprove que o responsável que solicita o benefício é responsável pelo aluno e inserir o documento que comprove que o responsável recebe o programa Bolsa Família ou está cadastrado no Cad. Único em situação de extrema pobreza.

Atenciosamente,

Atenciosamente,
Prof.^a Rosana Guerriero Andrade
Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino – Região Norte 2